
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem que específica, situado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Guamaré/RN e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à margem direita da BR 406, sem número, Próximo ao Conjunto Habitacional Raimundo Avelino, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, nas coordenadas 5º15'04.4"S36º22'00.9"W, correspondente a 6.000,00 m² (30x200m), com documentação devidamente registrada no Cartório Único de Guamaré/RN, de propriedade do Sr. ALEXANDRE MANOEL DA COSTA SENA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 506.853.504-44, residente e domiciliado no Município de Macau/RN.

Parágrafo único – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a construção de reservatórios para acumulação e distribuição de água potável para os moradores do Conjunto Habitacional Raimundo Avelino, neste Município.

Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negocial ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 24 de março de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E159CF24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/03/2025. Edição 3507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>